PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 4 2 0 4
(25 DE SETEMBRO DE 2008.)

Dispõe sobre: **CRIA A ZUD-161 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada como perímetro de Zona de Uso Diversificado, a ZUD-161, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Bem-Te-Vi, lote 11, Quadra "J", Portal das Laranjeiras, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Bem-Te-Vi, onde mede 19,80 metros em reta e mais 13,38 metros em confluência com a Rua Sabiá Laranjeiras, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 27,00 metros confrontando com o lote 10; do lado esquerdo mede 21,93 metros confrontando com a Rua Sabiá Laranjeiras; nos fundos mede 10,57 metros confrontando com o lote 12, perfazendo uma área total de 534,93m².

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado – ZUD, está inserida na Lei Estadual nº. 1.817, de 27 de outubro de 1.978, na Lei Municipal nº. 4.160, de 11 de julho de 2008 e Decreto nº. 1.813, de 20 de Agosto de 1980.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 25 de Setembro de 2008.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria -11, e publicada no Quadro de Editais.

mc/nc